

"São deveres fundamentais do Vereador: (...) exercer o mandato com dignidade e respeito à coisa pública e à vontade popular" (artigo 2º, IV, do Código de Ética e Decoro Parlamentar de Sorriso/MT, aprovado, pelos Vereadores, em 17 de novembro de 2010).

Regina...	Advogada
...	...
...	...
Raquel F. de S. Freire	empresária
Deivalina Reis de Souza	
Palmer R. W. Lima	empresária
Wendel ...	Professor
...	...
...	...
Alencar Francisco Freitas	professor
...	...
...	...
...	...
...	...
...	...

"TODO O PODER EMANA DO POVO" - ART. 1º, PAR. ÚNICO, DA CF.

"São deveres fundamentais do Vereador: (...) exercer o mandato com dignidade e respeito à coisa pública e à vontade popular" (artigo 2º, IV, do Código de Ética e Decoro Parlamentar de Sorriso/MT, aprovado, pelos Vereadores, em 17 de novembro de 2010).

Antonio de Jesus	Antonio de Jesus
Antonio de Jesus	Antonio de Jesus
Antonio de Jesus	Antonio de Jesus
Jones M. Piazzetta	Somedeora
Ira Paula Schultz	Saira
Andréia de Menezes	Pariziana
Francine de Jesus	Pariziana
Antonio de Jesus	Pariziana
Antonio de Jesus	
Antonio de Jesus	
Antonio de Jesus	
Antonio de Jesus	
Antonio de Jesus	
Antonio de Jesus	
Antonio de Jesus	

"TODO O PODER EMANA DO POVO" - ART. 1º, PAR. ÚNICO, DA CF.

"São deveres fundamentais do Vereador: (...) exercer o mandato com dignidade e respeito à coisa pública e à vontade popular" (artigo 2º, IV, do Código de Ética e Decoro Parlamentar de Sorriso/MT, aprovado, pelos Vereadores, em 17 de novembro de 2010).

[Handwritten notes on lined paper, including the phrase "Exercer o mandato com dignidade e respeito à coisa pública e à vontade popular"]

"TODO O PODER EMANA DO POVO" - ART. 1º, PAR. ÚNICO, DA CF.

[Handwritten mark]

"São deveres fundamentais do Vereador: (...) exercer o mandato com dignidade e respeito à coisa pública e à vontade popular" (artigo 2º, IV, do Código de Ética e Decoro Parlamentar de Sorriso/MT, aprovado, pelos Vereadores, em 17 de novembro de 2010).

Sorriso, 25 de maio de 2011.

AMIGOS DE SORRISO: UMA LUTA EM DEFESA DA ÉTICA, DA MORALIDADE, E DA CIDADANIA, JUNTO AOS PODERES CONSTITUÍDOS DE NOSSO MUNICÍPIO.

ABAIXO-ASSINADO

PARA PEDIR, PERANTE A CÂMARA MUNICIPAL, A ABERTURA DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR VISANDO A APURAÇÃO DE FATOS QUE ENVOLVEM ALGUNS VEREADORES DE SORRISO, POR EVENTUAL QUEBRA DE DECORO PARLAMENTAR (FALTA ÉTICA), CONFORME NOTICIADO PELA IMPRENSA (NACIONAL, ESTADUAL E LOCAL); ASSIM COMO PARA PEDIR A ABERTURA DE UMA CPI (COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO), VISANDO A APURAÇÃO DOS MESMOS FATOS, PORQUE TAMBÉM ENVOLVEM SERVIDORES/AGENTES PÚBLICOS LIGADOS AO PODER EXECUTIVO DE SORRISO.

NOME:

PROFISSÃO E/OU ENTIDADE:

<i>Wagner Aparecido da Silva</i>	<i>Advogado no Recurso's Humanos</i>
<i>Adriano Rodrigues</i>	<i>Empresário</i>
<i>...</i>	<i>...</i>
<i>...</i>	<i>...</i>
<i>...</i>	<i>...</i>
<i>...</i>	<i>...</i>
<i>...</i>	<i>...</i>

"TODO O PODER EMANA DO POVO" - ART. 1º, PAR. ÚNICO, DA CF.

"São deveres fundamentais do Vereador: (...) exercer o mandato com dignidade e respeito à coisa pública e à vontade popular" (artigo 2º, IV, do Código de Ética e Decoro Parlamentar de Sorriso/MT, aprovado, pelos Vereadores, em 17 de novembro de 2010).

Paulo Bruno Mano Sigatol	Estudante
Carla Luiza Gouveia	Estudante
Marcos Roberto Rodrigues Antunes	Estudante
Maria Helena Pires	Empresária
Luiz Henrique Costa	Técnico em Informática
Adriana Aparecida	Estudante
Letícia Helena da Silva	Estudante
Elisete C. Souza Evangelista	Estudante
Admiraltes Antonio Pereira	Viajante
Luiz Henrique Ferreira	Estudante
Carla Balista Britsch	Estudante
Edson de L. Mendes	Estudante
Juarez Soares da Silva	Estudante
Renata Regina	Estudante
Elizete Aparecida	Estudante
Renata Regina	Estudante
Luiz Henrique	Estudante
Renata Regina	Estudante
Luiz Henrique	Estudante
Luiz Henrique	Estudante
Luiz Henrique	Estudante
Luiz Henrique	Estudante
Luiz Henrique	Estudante
Luiz Henrique	Estudante
Luiz Henrique	Estudante
Luiz Henrique	Estudante
Luiz Henrique	Estudante
Luiz Henrique	Estudante

3

"TODO O PODER EMANA DO POVO" - ART. 1º, PAR. ÚNICO, DA CF.

"São deveres fundamentais do Vereador: (...) exercer o mandato com dignidade e respeito à coisa pública e à vontade popular" (artigo 2º, IV, do Código de Ética e Decoro Parlamentar de Sorriso/MT, aprovado, pelos Vereadores, em 17 de novembro de 2010).

Vinicius Luiz de Souza	Estudante
Guilherme dos Santos Mendes	Estudante
Robson R. Nascimento de Souza	Estudante
Lucas Costa	Paradorocentista
Edson Marcos Polato	Estudante
Renan Siqueira de Alencar	de Paes
Guilherme de Souza Pereira	Estudante
Samuel Dos Santos	Estudante
Vitor Hugo Gomes Pereira	Estudante
Guilherme dos Santos	Estudante
Guilherme Rodrigues	Estudante
Guilherme de Jesus Fernandes	Estudante
Guilherme Eduardo	Estudante
Luiz Carlos de Souza	Estudante
Guilherme de Souza	Estudante
Luiz Carlos de Souza	func. pública
Guilherme de Souza	Estudante
Guilherme de Souza	Estudante
Guilherme de Souza	Estudante
Guilherme de Souza	Estudante
Guilherme de Souza	Estudante
Guilherme de Souza	Estudante
Guilherme de Souza	Estudante

"TODO O PODER EMANA DO POVO" - ART. 1º, PAR. ÚNICO, DA CF. 4

u

"São deveres fundamentais do Vereador: (...) exercer o mandato com dignidade e respeito à coisa pública e à vontade popular" (artigo 2º, IV, do Código de Ética e Decoro Parlamentar de Sorriso/MT, aprovado, pelos Vereadores, em 17 de novembro de 2010).

Carlos Francisco Santos	Estudante
Camilo Raymundo da C.	Estudante
Reginaldo de Souza	Estudante
Ana Paula S. do Amaral	Estudante
Angélica Bomp	Estudante
Bete Soares do Salvador	Estudante
Flávio Francisco Galvão	PEDREIRO
Thaynara S. Paganini	Estudante
Luiz Carlos Fernandes	CASA AVIZADA
Leandro de Jesus M. Almeida	Estudante
Guilherme Augusto Firmino	Tec. Higiene
Renato Damasceno - 11250	for. Alameda
Tassiana Lucinda Silva	Estudante
Zenilda Rosa F. F. F.	Parafiteira
Luciana Cristina Alves	Comerciante
Deiviane Fernandes Trindade	Estudante
Thomaz de Souza Soares	Estudante
Edson Alves	Estudante
Wilson Elton	Estudante
Letícia Karine de Almeida Silva	Estudante
Georgina Paula	Estudante
Luciano Rogério Menezes	Estudante
Francine Krommeyer	Estudante
Roberto de Souza	Estudante

"TODO O PODER EMANA DO POVO" - ART. 1º, PAR. ÚNICO, DA CF.

"São deveres fundamentais do Vereador: (...) exercer o mandato com dignidade e respeito à coisa pública e à vontade popular" (artigo 2º, IV, do Código de Ética e Decoro Parlamentar de Sorriso/MT, aprovado, pelos Vereadores, em 17 de novembro de 2010).

Ribeiro	Professora
Ribeiro	Professora
Roberta de Souza	Instituidora
Walter de Brito	Verde 10/27
Rodrigo Alexandre de Oliveira	Mecânico
Roberto	meccanico
Roberto	meccanico
Emerson Testeira	Engenharia
Roberto	Estudante
Roberto	Estudante
Roberto	Estudante
Roberto	Estudante
Roberto	Estudante
Roberto	Estudante
Roberto	Estudante
Roberto	Estudante
Roberto	Estudante
Roberto	Estudante
Roberto	Estudante
Aline Regina	lic em Ingenuaria
Pais Campos	tecnic em engenharia
Marcos Pinto	Estudante
Marcos de Oliveira	gardeniro
Romario de Souza Costa	Padreiro

"TODO O PODER EMANA DO POVO" - ART. 1º, PAR. ÚNICO, DA CF. 8

"São deveres fundamentais do Vereador: (...) exercer o mandato com dignidade e respeito à coisa pública e à vontade popular" (artigo 2º, IV, do Código de Ética e Decoro Parlamentar de Sorriso/MT, aprovado, pelos Vereadores, em 17 de novembro de 2010).

Edson das Peler	Vendedor
...	...
MÍDIA REGILA VINDINO	ESTUDANTE
...	...
LÍDIA PEREIRA FLAMO	VENDEDORA
...	...
...	Estudante
...	Estudante
Melisselly de Souza Almeida	Interlocutora
...	Estudante
...	...
KAORNA BARROCO KNEBEL	...
...	...
...	...
...	...
...	Estudante
...	Interlocutora
...	...
...	...
...	...
...	...
...	...
...	...
...	...
...	...

"TODO O PODER EMANA DO POVO" - ART. 1º, PAR. ÚNICO, DA CF.

"São deveres fundamentais do Vereador: (...) exercer o mandato com dignidade e respeito à coisa pública e à vontade popular" (artigo 2º, IV, do Código de Ética e Decoro Parlamentar de Sorriso/MT, aprovado, pelos Vereadores, em 17 de novembro de 2010).

Laura Filipina da Oliveira	Estudante
Denise Ribeiro de Melo	Estudante
Vicente Antônio de Paula	Estudante
João Pedro dos Santos	Estudante
Elencio da Silva	Estudante
Lucas Roberto dos Santos	Estudante
Adilson Cristiano Gonçalves	Estudante
Rina dos Anjos	Estudante
Valdeir de Oliveira	Estudante
Roberto Roberto Barbosa	Estudante
Alcides Roberto Aguiar	Estudante
Carolina Alice Santos	Estudante
Jonathan dos Santos	Estudante
Roberto Roberto	Estudante
Vanessa Faria	Estudante
Edenilson dos Santos	Estudante
Jonathan Luciano	Estudante
Edenilson dos Santos	Estudante
Lucas Roberto dos Santos	Estudante
Carolina dos Santos	Estudante
Elildo Barros de Moura	Estudante
Roberto Roberto	Estudante
Roberto Roberto	Estudante

"TODO O PODER EMANA DO POVO" - ART. 1º, PAR. ÚNICO, DA CF.

"São deveres fundamentais do Vereador: (...) exercer o mandato com dignidade e respeito à coisa pública e à vontade popular" (artigo 2º, IV, do Código de Ética e Decoro Parlamentar de Sorriso/MT, aprovado, pelos Vereadores, em 17 de novembro de 2010).

Stephany de S. Bendiam	Estudante
Roberto dos Reis	Estudante
Marcelo do Couto de Almeida	Estudante
Taynara R. Mattiello	Estudante
Jessica T. Ramonda Moura	Estudante
Giulia Karla Gomes A.	Estudante
Bianca Rupp Antunes U.	Estudante
Clara Helena Russ	Estudante
Marcelo Willson George Meppas	Estudante
Roberto dos Reis	Estudante
Roberto dos Reis	Estudante

"TODO O PODER EMANA DO POVO" - ART. 1º, PAR. ÚNICO, DA CF.

"São deveres fundamentais do Vereador: (...) exercer o mandato com dignidade e respeito à coisa pública e à vontade popular" (artigo 2º, IV, do Código de Ética e Decoro Parlamentar de Sorriso/MT, aprovado, pelos Vereadores, em 17 de novembro de 2010).

Sorriso, 25 de maio de 2011.

AMIGOS DE SORRISO: UMA LUTA EM DEFESA DA ÉTICA, DA MORALIDADE, E DA CIDADANIA, JUNTO AOS PODERES CONSTITUÍDOS DE NOSSO MUNICÍPIO.

ABAIXO-ASSINADO

PARA PEDIR, PERANTE A CÂMARA MUNICIPAL, A ABERTURA DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR VISANDO A APURAÇÃO DE FATOS QUE ENVOLVEM ALGUNS VEREADORES DE SORRISO, POR EVENTUAL QUEBRA DE DECORO PARLAMENTAR (FALTA ÉTICA), CONFORME NOTICIADO PELA IMPRENSA (NACIONAL, ESTADUAL E LOCAL); ASSIM COMO PARA PEDIR A ABERTURA DE UMA CPI (COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO), VISANDO A APURAÇÃO DOS MESMOS FATOS, PORQUE TAMBÉM ENVOLVEM SERVIDORES/AGENTES PÚBLICOS LIGADOS AO PODER EXECUTIVO DE SORRISO.

NOME:

PROFISSÃO E/OU ENTIDADE:

<u>Marcia Simões da Silva</u>	<u>Professora</u>
<u>Marcia Simões da Silva</u>	<u>Professora</u>
<u>Eulene Tasso de Oliveira</u>	<u>Professora</u>
<u>Marcia Simões da Silva</u>	<u>Professora</u>
<u>Lucia G. Bezerra</u>	<u>Professora</u>
<u>Marcia Simões da Silva</u>	<u>Professora</u>

"TODO O PODER EMANA DO POVO" - ART. 1º, PAR. ÚNICO, DA CF.

"São deveres fundamentais do Vereador: (...) exercer o mandato com dignidade e respeito à coisa pública e à vontade popular" (artigo 2º, IV, do Código de Ética e Decoro Parlamentar de Sorriso/MT, aprovado, pelos Vereadores, em 17 de novembro de 2010).

Luciana Santos G. Basso	Professora
Leandro Fernando Pôrto	Téc. Administração
Adriano Jotun, Senador	Téc. Administrativo
Regiane C. Reys	Após Administrativa
Wagner Costa	Após
Mariana M. P. Pires	Técnica Nutrição
Adriano S. Reis	Após
Leandro A. P. P. P.	Professor
Wagner P. P. P.	Professor
Camila Pires	Professora
Domini A. P. P.	Bibliotecária
Domini P. P.	Professora
Edvaldo M. P.	PROFESSOR
Wagner P. P.	Professor
Marina P. P.	Professora
Luiza P. P.	Professor
Juliani Ap. B. P.	Professora
Alambon G. P. P.	monte
João P. P. P.	op de produção
Marcos B. P. P.	Revisão tel. P. P.
Luciano M. P.	Dono de casa
Edson M. P.	F. P. P. (Guarda)
Wagner P. P.	Camada grametto. Cabelineira

"TODO O PODER EMANA DO POVO" - ART. 1º, PAR. ÚNICO, DA CF.

"São deveres fundamentais do Vereador: (...) exercer o mandato com dignidade e respeito à coisa pública e à vontade popular" (artigo 2º, IV, do Código de Ética e Decoro Parlamentar de Sorriso/MT, aprovado, pelos Vereadores, em 17 de novembro de 2010).

<u>Adriete Fominha de Souza</u>	<u>comerciante</u>
<u>Antônio de Souza Filho</u>	<u>peranteiro</u>
<u>Arlete</u>	<u>professora (trabalhadora)</u>
<u>Edson da Silva</u>	<u>peranteiro</u>
<u>Elaine Maria de Souza</u>	<u>pequena empresária</u>
<u>Flávia J. da Silva</u>	<u>peranteira</u>
<u>Joana da Silva</u>	<u>aluna</u>
<u>Aline Gada Martins</u>	<u>estudante</u>
<u>Luciano Costa</u>	<u>banca adms. municipal</u>
<u>Caroline Bohueli Kelly</u>	<u>engenheira química/farmacêutica</u>
<u>Cristina Mendes</u>	<u>engenheira química/farmacêutica</u>
<u>Geovane Oliveira Machado</u>	<u>adm. administrativo</u>
<u>Heleny Karle, de Moraes</u>	<u>construtora</u>
<u>Luiz Carlos de Paiva</u>	<u>estudante</u>
<u>Cimato de O. Schuster</u>	<u>estudante</u>
<u>Sandra A. Costa</u>	<u>estudante</u>
<u>André de M.</u>	<u>médico</u>
<u>...</u>	<u>...</u>
<u>Maria Auxiliadora de Souza</u>	<u>município</u>
<u>...</u>	<u>estudante</u>
<u>Seni Reichert</u>	<u>auxiliar administrativo</u>
<u>Thula Bondegnon Dias</u>	<u>peranteira administrativa</u>
<u>Roseli de S. Travassos</u>	<u>funcionária</u>

"TODO O PODER EMANA DO POVO" - ART. 1º, PAR. ÚNICO, DA CF.

"São deveres fundamentais do Vereador: (...) exercer o mandato com dignidade e respeito à coisa pública e à vontade popular" (artigo 2º, IV, do Código de Ética e Decoro Parlamentar de Sorriso/MT, aprovado, pelos Vereadores, em 17 de novembro de 2010).

Priscilla Carla S.T. Freitas	Estudante
Lucy Borges Silva	Doméstica
Gláucia Maria	Trabalhadora
Regina D. de S. P. M.	Classificadora
Patrícia H.	Estudante
Luciana S.P.	Serviço de Limpeza
Trina Zanetti	Estudante
Valéria S. Silva	Estudante
Adriana H. Gomes	Estudante
Marlene B. de A.	Estudante
Coler de Conceição	Estudante
Terislaide de M. M. M.	Trabalhadora
Suzana T. Silvino	Professora
Thaysa R. P.	Estudante
Adriana Brito	Estudante
Luciana S. P.	Estudante
Luciana S. P.	Estudante
Brasília Aparecida	Estudante
Luciana S. P.	Estudante
Regina D. de S. P. M.	Trabalhadora
Luciana S. P.	Estudante
Luciana S. P.	Estudante

"TODO O PODER EMANA DO POVO" - ART. 1º, PAR. ÚNICO, DA CF. 4

"São deveres fundamentais do Vereador: (...) exercer o mandato com dignidade e respeito à coisa pública e à vontade popular" (artigo 2º, IV, do Código de Ética e Decoro Parlamentar de Sorriso/MT, aprovado, pelos Vereadores, em 17 de novembro de 2010).

Juliana R. Cabral	Doméstica
Rafaela Gomes	ESTUDANTE
Lucas R. Pereira	Estudante
Antônio das Reis Filho	Professor
Edimilson S. Ribeiro	Vendedor
Antonio Augusto Soares	Doméstico
João de Souza	Estudante
...	...
Renata da S. Castro	Estudante
Emmanuel L. Mayer	Estudante
Yaseli da Silva	estudante
Vitória Bigolin	Professora
Elder Pereira	Imensar
Ruanes Bigolin	Professora
Blanchi de Souza	Estudante
...	...
Dulce B.M.	Doméstica
...	...
...	...
...	...
...	...
...	...
...	...
...	...
...	...
...	...
...	...

"TODO O PODER EMANA DO POVO" - ART. 1º, PAR. ÚNICO, DA CF.

"São deveres fundamentais do Vereador: (...) exercer o mandato com dignidade e respeito à coisa pública e à vontade popular" (artigo 2º, IV, do Código de Ética e Decoro Parlamentar de Sorriso/MT, aprovado, pelos Vereadores, em 17 de novembro de 2010).

...	Estudante / ...
...	Estudante
...	...
...	...
...	...
...	...
...	Administradora
...	estudante
...	Estudante
...	Estudante
...	Mercedária e 4º ano do
...	Mercedária. Estudante
...	estudante
...	estudante
...	estudante
...	estudante
...	estudante
...	estudante
...	estudante
...	estudante
...	Estudante
...	galodora
...	Estudante
...	ESTUDANTE

"TODO O PODER EMANA DO POVO" - ART. 1º, PAR. ÚNICO, DA CF.

"São deveres fundamentais do Vereador: (...) exercer o mandato com dignidade e respeito à coisa pública e à vontade popular" (artigo 2º, IV, do Código de Ética e Decoro Parlamentar de Sorriso/MT, aprovado, pelos Vereadores, em 17 de novembro de 2010).

Paul Bruno Mar. Sigatá	Estudante
Anna Alice Geronzi	Estudante
Alm. Aurélio Rodrigues Antunes	Estudante
Marcélia Regina Pereira	Empresário
Luiza Tereza Costa	Técnicas em Informática
Isabela Carolina	Estudante
Marcelo Moraes da Silva	Estudante
Cláudio C. Sousa Evangelista	Estudante
Ademilton Queiroz Pereira	Vigilante
Tarcísio Adriano Moraes	Estudante
Caros Batista Fritsch	Estudante
Edson de Souza Mendes	Estudante
Junilson Santos da Silva	Estudante
Luiz Carlos	Estudante
Edilson Gomes	Estudante
João Francisco	Estudante
Roberto da Silva	Estudante
Samuel Loureiro	Ger. Adm.
Cláudio C. de Almeida	Secretário
Natália Estéfani Viotto	Do lar.
Leandro Gonçalves Lopes	Carreira
Alissona Pieroni Modesto	Estudante
Thiago de Souza Silva	Estudante

"TODO O PODER EMANA DO POVO" - ART. 1º, PAR. ÚNICO, DA CF.

"São deveres fundamentais do Vereador: (...) exercer o mandato com dignidade e respeito à coisa pública e à vontade popular" (artigo 2º, IV, do Código de Ética e Decoro Parlamentar de Sorriso/MT, aprovado, pelos Vereadores, em 17 de novembro de 2010).

Vanderlei Luiz de Souza	Estudante
Guilherme dos Santos Araújo	Estudante
João R. Nascimento Salho	Estudante
Lucas Costa	Estudante
Edna Maria Polato	Estudante
Renan Siqueira	de Paes
Guilherme de Souza Pereira	Estudante
Samuel Dos Santos	Estudante
Vitor Hugo Garcia Pereira	Estudante
Wendell dos Santos	Estudante
Francisco Rodrigues	Estudante
Fernando Roberto Fernandes	Estudante
Fernando Estevão	Estudante
Carlos Alexandre E. F. Souza	Estudante
Juliana Carolina	Estudante
Luiz Michel	func. pública
Dennis Silva Cabral	Estudante
Francisco Elvira Chaves	Estudante
Antonio Tagliari dos Reis	Estudante
Lucas Lopes	Estudante
Isabela Pigozzi	Estudante
Sônia de Jesus Ladeira	Estudante
Douglas Eduardo	Estudante

"TODO O PODER EMANA DO POVO" - ART. 1º, PAR. ÚNICO, DA CF.

"São deveres fundamentais do Vereador: (...) exercer o mandato com dignidade e respeito à coisa pública e à vontade popular" (artigo 2º, IV, do Código de Ética e Decoro Parlamentar de Sorriso/MT, aprovado, pelos Vereadores, em 17 de novembro de 2010).

Carlos Edson de Santa	Estudante
Ramão Raynham DAC	Estudante
Rogério Antônio Ruy	Estudante
Ana Paula S. do Amaral	Estudante
Amilica Barp	Estudante
Bete Semes do Salvador	Estudante
Jobus Fernando Filho	PEDREIRO
Thaynara S. Paganini	Estudante
Leandro Carlos Gonçalves	CASA AVIZADA
Leandro de Jesus M. Almeida	Estudante
Guilherme Augusto Frazato	Tec. Flúvia
Alcides Américo Assis	Ex. Almoço
Sassara Ricardo Silva	Estudante
Denilza Rosa Ferechil	Parrucilar
Luana Cristina Alves	Comerciarica
Theriana Fernandes Trindade	Estudante
Jonáfilo Dário Rosa Fernandes	Estudante
Edson Alves	Estudante
Carolina Elza Silva	Estudante
Letícia Marinho de Silva	Estudante
Josuelino Paulo Faria	Estudante
Luiz Carlos Regino Menezes	Estudante
Francisco Gomes Gatti	Estudante
Edson Antônio Rodrigues	Estudante

"TODO O PODER EMANA DO POVO" - ART. 1º, PAR. ÚNICO, DA CF.

"São deveres fundamentais do Vereador: (...) exercer o mandato com dignidade e respeito à coisa pública e à vontade popular" (artigo 2º, IV, do Código de Ética e Decoro Parlamentar de Sorriso/MT, aprovado, pelos Vereadores, em 17 de novembro de 2010).

Thainara Silva Cabral	estudante
Vanessa Gomes	estudante
Thaís Gomes da Silva	estudante
Mariana da Silva	estudante
Luiz Paulo	estudante
Thaís Gomes da Silva	estudante
Débora Marinho	estudante
Gabriel Roberto de Souza	estudante
Luiz Paulo	estudante
Luiz Paulo da Costa	estudante
Tatiana G. F. de Aguiar	Estudante
Eduarda Felfera	Estudante
Andreia Maria Pereira	Estudante
Keliane dos Santos	Estudante
Márcia Stefani dos Anjos	Estudante.
Diana Henrique de Barros	estudante
Geane Thais da Silva	estudante
Romário William K. Soares	estudante
Sabrina dos Santos	estudante
Thaís Regina	estudante
Anderson Luiz da Silva	estudante
Luiz Paulo	estudante
Luiz Paulo	estudante

"TODO O PODER EMANA DO POVO" - ART. 1º, PAR. ÚNICO, DA CF.

6

"São deveres fundamentais do Vereador: (...) exercer o mandato com dignidade e respeito à coisa pública e à vontade popular" (artigo 2º, IV, do Código de Ética e Decoro Parlamentar de Sorriso/MT, aprovado, pelos Vereadores, em 17 de novembro de 2010).

Fernanda Grange	Estudante
Augusto Romber Ambros	Estudante
Amador - João das Neves	Estudante
Diogo Dommas	Estudante
Amir Alexandre Cesarini	Estudante
Anderson Bastião P.	Estudante
Stela Maria do Carmo	Estudante
Luiz Carlos de Souza	Estudante
Christon Cavallari de Oliveira	Estudante
Marques da Silva Lisboa	Estudante
Reginaldo Marques da Silva	Estudante
Fernando Silveira Santos	Estudante
Waldineia Kensela Santos	Estudante
Matheus Sérgio Duarte	Estudante
Rayssa Amorim	Estudante
Fernando dos Santos Barros	Estudante
Taxi Márcio Nunes Neto	Estudante
Roberto dos Santos Mendes	Estudante

"TODO O PODER EMANA DO POVO" - ART. 1º, PAR. ÚNICO, DA CF. ⁷

"São deveres fundamentais do Vereador: (...) exercer o mandato com dignidade e respeito à coisa pública e à vontade popular" (artigo 2º, IV, do Código de Ética e Decoro Parlamentar de Sorriso/MT, aprovado, pelos Vereadores, em 17 de novembro de 2010).

Rafael S. Brito	Professor
Renato de Brito	Advogado
Cláudio de Brito	Imercotaria
Nelson de Brito	Vendedor
Roberto Brito de Oliveira	Mecânico
[Illegible]	[Illegible]
[Illegible]	Notário
Guilherme Testeira	Engenheiro
[Illegible]	Estudante
Marcos Agostinho	[Illegible]
[Illegible]	[Illegible]
[Illegible]	[Illegible]
[Illegible]	[Illegible]
[Illegible]	[Illegible]
[Illegible]	[Illegible]
[Illegible]	[Illegible]
[Illegible]	[Illegible]
[Illegible]	[Illegible]
[Illegible]	[Illegible]
[Illegible]	[Illegible]
[Illegible]	[Illegible]
[Illegible]	[Illegible]
[Illegible]	[Illegible]
[Illegible]	[Illegible]
[Illegible]	[Illegible]
[Illegible]	[Illegible]
[Illegible]	[Illegible]
[Illegible]	[Illegible]
[Illegible]	[Illegible]
[Illegible]	[Illegible]
[Illegible]	[Illegible]
[Illegible]	[Illegible]
[Illegible]	[Illegible]
[Illegible]	[Illegible]
[Illegible]	[Illegible]
[Illegible]	[Illegible]
[Illegible]	[Illegible]
[Illegible]	[Illegible]
[Illegible]	[Illegible]
[Illegible]	[Illegible]
[Illegible]	[Illegible]

"TODO O PODER EMANA DO POVO" - ART. 1º, PAR. ÚNICO, DA CF. 8

"São deveres fundamentais do Vereador: (...) exercer o mandato com dignidade e respeito à coisa pública e à vontade popular" (artigo 2º, IV, do Código de Ética e Decoro Parlamentar de Sorriso/MT, aprovado, pelos Vereadores, em 17 de novembro de 2010).

Elisandra Pilon	Vendedor
Wagner de Almeida	intendente
Adriano da Silva	intendente
MÍDIA PRICILA VINDINO	ESTUDANTE
...	...
LÍDIA PEREIRA FILHO	VENDEDORA
...	...
Wagner de Almeida	intendente
William Pury	Estudante
Marcelly da Costa Almeida	intendente
Letícia Manoel	Estudante
...	...
KAOANA BARROCO KNEBEL	
...	...
...	...
...	...
Robson de Bastiani da Silva	estudante
Estevão dos Santos	intendente
...	...
...	...
...	...
...	...
...	...
...	...

"TODO O PODER EMANA DO POVO" - ART. 1º, PAR. ÚNICO, DA CF. ⁹

"São deveres fundamentais do Vereador: (...) exercer o mandato com dignidade e respeito à coisa pública e à vontade popular" (artigo 2º, IV, do Código de Ética e Decoro Parlamentar de Sorriso/MT, aprovado, pelos Vereadores, em 17 de novembro de 2010).

Luiz Felipe de Oliveira	Estudante
Diana Ribeiro de Melo	Estudante
Vicente de Paula de Paula	Estudante
José Pedro dos Santos	Estudante
Elencio Gomes de Azevedo	Estudante
Lucas Roberto dos Santos	Estudante
Wilson Gonçalves Gomes	Estudante
Alvaro Carlos Romariz	Estudante
Carlos Roberto de Almeida	Estudante
Roberto Roberto Barbosa	Estudante
Luís Roberto Aguiar	Estudante
Vinícius Alvaro Santos	Estudante
Luís Roberto Gomes de Almeida	Estudante
Villy Carlos de Almeida	Estudante
Wagner Pereira	de lra
Edson Roberto de Souza	Estudante
Jonathan Fiacogno	Estudante
Elton Rogério	Estudante
Luiz Francisco dos Santos	Estudante
Carolina de Souza	Estudante
Alcides Barros de Almeida	Estudante
Roberto Fausto Costa	Estudante
Deirine J. Lourenço	Secretária

"TODO O PODER EMANA DO POVO" - ART. 1º, PAR. ÚNICO, DA CF.

"São deveres fundamentais do Vereador: (...) exercer o mandato com dignidade e respeito à coisa pública e à vontade popular" (artigo 2º, IV, do Código de Ética e Decoro Parlamentar de Sorriso/MT, aprovado, pelos Vereadores, em 17 de novembro de 2010).

Stephany de S. Bordian	Estudante
Roberto de S. Rezende	Estudante
Marcelo do Couto de Almeida	Estudante
Francisco R. Matheola	Estudante
Jessica F. Ramonda Moura	Estudante
Guilherme Kauê Gomes A.	Estudante
Bruno Rupp Antunes A.	Estudante
Clara Helena Russ	Estudante
Luiz Carlos Williams Franco Marques	Estudante
Felipe de S. Almeida	Estudante
Robson de S. Silva	Estudante

"TODO O PODER EMANA DO POVO" - ART. 1º, PAR. ÚNICO, DA CF.

"São deveres fundamentais do Vereador: (...) exercer o mandato com dignidade e respeito à coisa pública e à vontade popular" (artigo 2º, IV, do Código de Ética e Decoro Parlamentar de Sorriso/MT, aprovado, pelos Vereadores, em 17 de novembro de 2010).

Sorriso, 25 de maio de 2011.

AMIGOS DE SORRISO: UMA LUTA EM DEFESA DA ÉTICA, DA MORALIDADE, E DA CIDADANIA, JUNTO AOS PODERES CONSTITUÍDOS DE NOSSO MUNICÍPIO.

ABAIXO-ASSINADO

PARA PEDIR, PERANTE A CÂMARA MUNICIPAL, A ABERTURA DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR VISANDO A APURAÇÃO DE FATOS QUE ENVOLVEM ALGUNS VEREADORES DE SORRISO, POR EVENTUAL QUEBRA DE DECORO PARLAMENTAR (FALTA ÉTICA), CONFORME NOTICIADO PELA IMPRENSA (NACIONAL, ESTADUAL E LOCAL); ASSIM COMO PARA PEDIR A ABERTURA DE UMA CPI (COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO), VISANDO A APURAÇÃO DOS MESMOS FATOS, PORQUE TAMBÉM ENVOLVEM SERVIDORES/AGENTES PÚBLICOS LIGADOS AO PODER EXECUTIVO DE SORRISO.

NOME:

PROFISSÃO E/OU ENTIDADE:

<u>Maria Siqueira da Silva</u>	<u>Professora</u>
<u>Maria Siqueira da Silva</u>	<u>Professora</u>
<u>Eulene Tasso de Oliveira</u>	<u>Professora</u>
<u>Terezinha B. Maltez</u>	<u>Professora</u>
<u>Leide A. Bezerra</u>	<u>Professora</u>
<u>Leide A. Bezerra</u>	<u>Professora</u>

"TODO O PODER EMANA DO POVO" - ART. 1º, PAR. ÚNICO, DA CF.

"São deveres fundamentais do Vereador: (...) exercer o mandato com dignidade e respeito à coisa pública e à vontade popular" (artigo 2º, IV, do Código de Ética e Decoro Parlamentar de Sorriso/MT, aprovado, pelos Vereadores, em 17 de novembro de 2010).

Maura Luiza G. Basso	Professora
Luiz Fernando Pêni	Téc. Administração
Adriana Játun, Servico	Téc. Administrativo
Rizone C. Rapp	Supes Administrativas
Wilma Costa	Apais
Mariana Mpe Basso	Técnica Nutrição
Adriana S. de Silva	Apais
Leonice Aguiar, Mestr	professora
Wlfrido Roberto L. de S. S.	Professor
Camila Pixin	Professora
Leonice R. de Souza	Bibliotecaria
Denise Parente	Professora
Edvaldo Miranda	PROFESSOR
Wlfrido Roberto L. de S. S.	Professor
Maura Luiza G. Basso	professora
Luiz Fernando Pêni	PROFESSOR
Juliani Ap. Basi	Professora
Almubron Yam de Brito	monte
Jose Plinio G. Silva	op de produção
Wlfrido Roberto L. de S. S.	Revisor Técnico
Wlfrido Roberto L. de S. S.	Dono de casa
Wlfrido Roberto L. de S. S.	Guarda
Wlfrido Roberto L. de S. S.	Cabeleleira

"TODO O PODER EMANA DO POVO" - ART. 1º, PAR. ÚNICO, DA CF.

"São deveres fundamentais do Vereador: (...) exercer o mandato com dignidade e respeito à coisa pública e à vontade popular" (artigo 2º, IV, do Código de Ética e Decoro Parlamentar de Sorriso/MT, aprovado, pelos Vereadores, em 17 de novembro de 2010).

Adelto Formiga de Souza	Comerciante
Miguel de Souza Brito	Secretário
Miguel de Souza Brito	Secretário
Andréia de Souza	Estudante
Gláucia Maria	Secretária
Gláucia Maria	Pequena Empresária
Felicitane J. da Silva	Recebedora
Jaqueline de Souza	Estudante
Almeida Godoi Martins	Estudante
Miguel de Souza	Empresário
Caroline Schuckler Kelly	Designadora gráfica/fotografia
Caroline Martins	Empresária
Geoválde Oliveira Magalhães	Empresário
Helvany Rosa de Moraes	Estudante
Luiz Carlos de Souza	Estudante
Cristina de O. Schuster	Estudante
Carla A. Costa	Estudante
André de S.H.	Mecânico
Luiz Carlos de Souza	Empresário
Maria Aurora Costa Silva	Município
Luiz Carlos de Souza	Estudante
Soni Reichert	Auxiliar administrativo
Marta Bonagnon Dias	Secretária administrativa
Roseclia de S. Tracena	Estudante

"TODO O PODER EMANA DO POVO" - ART. 1º, PAR. ÚNICO, DA CF.

"São deveres fundamentais do Vereador: (...) exercer o mandato com dignidade e respeito à coisa pública e à vontade popular" (artigo 2º, IV, do Código de Ética e Decoro Parlamentar de Sorriso/MT, aprovado, pelos Vereadores, em 17 de novembro de 2010).

Paula Carla S. Freitas	Estudante
Lucas Borges Silva	Doméstica
Gilberto Almeida	Talenteiro
Allysson D. de Pa. M.	Classificador
Patrícia H.	Estudante
Leonara S.P.	Secretária de Lim.
Thiago Zanetti	Estudante
Allysson B. Silva	Estudante
Adriana D. Lopes	Estudante
Guilherme M. de A.	Estudante
Colina de Conceição	Estudante
Thiago de Souza Mendes	Vendedor
Luciana S. Silveira	Professora
Thiago R. de S.	Estudante
Adriano Brito	Estudante
Thiago de S.	Estudante
Thiago de S.	Estudante
Basilio Accornero	Estudante
Roberto O. de M.	Estudante
Thiago de S.	Doméstica
Marceline de S.	Estudante
Maria Natália A. P.	Estudante

"TODO O PODER EMANA DO POVO" - ART. 1º, PAR. ÚNICO, DA CF. 4

"São deveres fundamentais do Vereador: (...) exercer o mandato com dignidade e respeito à coisa pública e à vontade popular" (artigo 2º, IV, do Código de Ética e Decoro Parlamentar de Sorriso/MT, aprovado, pelos Vereadores, em 17 de novembro de 2010).

Roberto...	de Sorriso
Roberto...	...
...	...
...	...
...	...

Dionis MARCELO CASCAVOS	CONTADOR
Dayse Sultzer	Estudante
MARCELO ZIPSE	Acolheria
VANDER LUIZ	Mentira de Sorriso
Elia M. Couto	VIGILANTE
Alceu M. Bertoldi	Zeladora
Fernanda...	Vendedora
Genivaldo...	Barraca Verde

Roberto...	...
...	...
Alina...	...
Marcil Zabeiro	Estudante
...	Estudante

"TODO O PODER EMANA DO POVO" - ART. 1º, PAR. ÚNICO, DA CF. 6

"São deveres fundamentais do Vereador: (...) exercer o mandato com dignidade e respeito à coisa pública e à vontade popular" (artigo 2º, IV, do Código de Ética e Decoro Parlamentar de Sorriso/MT, aprovado, pelos Vereadores, em 17 de novembro de 2010).

Maria Inerilde	Secretaria de hon
maria ana santos	trabalha no laboratório
Eucleia Angela Soares	Vendedor
FRIBO JUNIOR TEFIO	ADMINISTRATIVO
M ^{ca} Fabiana Del L.	Estudante
Luciana Evangelista Simão	estudante
Paula Benício	Estudante
Mirza Rinaldo de Souza	Estudante
Lydiane P. Reis	Professora
Ramona Reis	Professora
Luciana Reis	Professora
Luciana Reis	Professora
Denara H. B. Alves	Administrativo
Julia Fernando	auxiliar Técnica
Luciano B. Costa	Técnico Informática
Luciano Costa	Técnico
Luciano Costa	Professora
Julia Reis	Estudante
Julia Reis	Estudante
Angélio Dias Santos	
Marc F. Edwards de Costa	Automóveis

"TODO O PODER EMANA DO POVO" - ART. 1º, PAR. ÚNICO, DA CF. 8

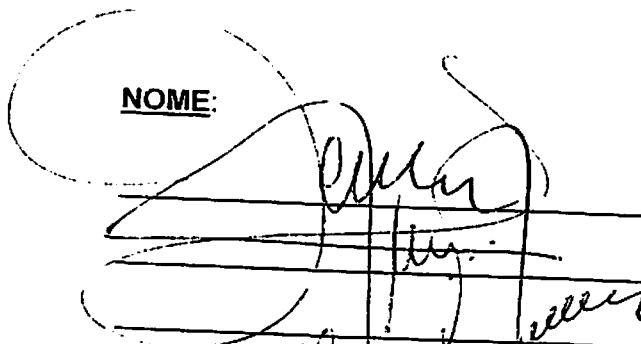
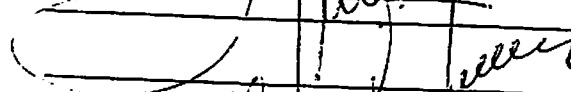
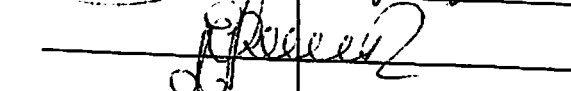
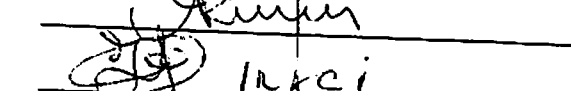
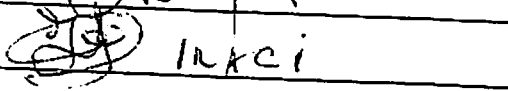

"São deveres fundamentais do Vereador: (...) exercer o mandato com dignidade e respeito à coisa pública e à vontade popular" (artigo 2º, IV, do Código de Ética e Decoro Parlamentar de Sorriso/MT, aprovado, pelos Vereadores, em 17 de novembro de 2010).

Sorriso, 25 de maio de 2011.

AMIGOS DE SORRISO: UMA LUTA EM DEFESA DA ÉTICA, DA MORALIDADE, E DA CIDADANIA, JUNTO AOS PODERES CONSTITUÍDOS DE NOSSO MUNICÍPIO.

ABAIXO-ASSINADO

PARA PEDIR, PERANTE A CÂMARA MUNICIPAL, A ABERTURA DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR VISANDO A APURAÇÃO DE FATOS QUE ENVOLVEM ALGUNS VEREADORES DE SORRISO, POR EVENTUAL QUEBRA DE DECORO PARLAMENTAR (FALTA ÉTICA), CONFORME NOTICIADO PELA IMPRENSA (NACIONAL, ESTADUAL E LOCAL); ASSIM COMO PARA PEDIR A ABERTURA DE UMA CPI (COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO), VISANDO A APURAÇÃO DOS MESMOS FATOS, PORQUE TAMBÉM ENVOLVEM SERVIDORES/AGENTES PÚBLICOS LIGADOS AO PODER EXECUTIVO DE SORRISO.

<u>NOME:</u>	<u>PROFISSÃO E/OU ENTIDADE:</u>
	ADVOGADO -
	CONTABILISTA
	FUNC. PÚBLICO
	PROFESSORA
	Analista Sistema
	DONA DE CASA

"TODO O PODER EMANA DO POVO" - ART. 1º, PAR. ÚNICO, DA CF.

"São deveres fundamentais do Vereador: (...) exercer o mandato com dignidade e respeito à coisa pública e à vontade popular" (artigo 2º, IV, do Código de Ética e Decoro Parlamentar de Sorriso/MT, aprovado, pelos Vereadores, em 17 de novembro de 2010).

Menções	
Prof. Robson Rodrigues	PROFESSORA
	musicista
Jelmara Brito Kaye de Moraes	plumira
Quiana Silva dos Santos	Estudante
Juana Caroline da Silva	estudante
Thamara Mariana dos Reis	Estudante
Emerson dos Santos	Estudante
Elaine Gonçalves	Estudante
Luana Caroline da Silva	Estudante
Thaís Saraiva	Estudante
Luana Luana da Silva	Estudante
Clara da Silva	Estudante
Andréia Menezes da Silva	Estudante
Luciana Priscilla Pereira F.	Estudante
Marina Bragança Mendes	Estudante
Cleudson Schuchter de Paiva	Estudante

"TODO O PODER EMANA DO POVO" - ART. 1º, PAR. ÚNICO, DA CF.

"São deveres fundamentais do Vereador: (...) exercer o mandato com dignidade e respeito à coisa pública e à vontade popular" (artigo 2º, IV, do Código de Ética e Decoro Parlamentar de Sorriso/MT, aprovado, pelos Vereadores, em 17 de novembro de 2010).

[Faded]	[Faded]
[Faded]	[Faded]
[Faded]	[Faded]
[Faded]	[Faded]
[Faded]	[Faded]
[Faded]	[Faded]
[Faded]	[Faded]
[Faded]	[Faded]
[Faded]	[Faded]
[Faded]	[Faded]
[Faded]	[Faded]
[Faded]	[Faded]
[Faded]	[Faded]
[Faded]	[Faded]
[Faded]	[Faded]
[Faded]	[Faded]
[Faded]	[Faded]
[Faded]	[Faded]
[Faded]	[Faded]
[Faded]	[Faded]
[Faded]	[Faded]
[Faded]	[Faded]
[Faded]	[Faded]
[Faded]	[Faded]
[Faded]	[Faded]
[Faded]	[Faded]
[Faded]	[Faded]
[Faded]	[Faded]
[Faded]	[Faded]
[Faded]	[Faded]

"TODO O PODER EMANA DO POVO" - ART. 1º, PAR. ÚNICO, DA CF. 3

"São deveres fundamentais do Vereador: (...) exercer o mandato com dignidade e respeito à coisa pública e à vontade popular" (artigo 2º, IV, do Código de Ética e Decoro Parlamentar de Sorriso/MT, aprovado, pelos Vereadores, em 17 de novembro de 2010).

Tatiana Margarida dos Santos	Biologia Professora
Marcos Antônio de A. Damasceno	Professora
Rafael Luiz de Azevedo	Professora
Francisco Guzzo	PC. Atm. Cidadania
...	...
...	...
Michelle Cristiane Portogiu	Estudante
...	...
Mikaelly Giffoni dos Santos	Estudante
...	...
...	...
...	...
...	...
...	...
...	...
Natália Ant. de Azevedo	Estudante
Marcia Salete Rezende	Estudante
...	...
...	...
...	...
...	...
...	...
...	...
...	...

"TODO O PODER EMANA DO POVO" - ART. 1º, PAR. ÚNICO, DA CF.

"São deveres fundamentais do Vereador: (...) exercer o mandato com dignidade e respeito à coisa pública e à vontade popular" (artigo 2º, IV, do Código de Ética e Decoro Parlamentar de Sorriso/MT, aprovado, pelos Vereadores, em 17 de novembro de 2010).

Diego Luciano de Almeida	Estudante
Althair Buratto	Estudante
Francisco Antônio Figueiredo	ACD
Emerson Tralheirinho	Estudante
James Luiz Pinheiro	Estudante
Valério Rendeiro	Estudante
Paulo Antonio de Magalhães	Estudante
Roberto Augusto	Estudante
Paulo Carlos Júnior	Estudante
Paulo César de Melo	Estudante
Paulo Roberto Gomes de Silva	Estudante
Roberto Augusto	Estudante
Francisco	Estudante
Francisco	Estudante
Katiana Pereira	Estudante
Osório de Almeida	Estudante
Katimara Rosa	Estudante
Valmor e os filhos	Mateirista
Rita R. Silva	Comerciante
Paulo de Vitor	Trabalhista
Francisco	Comerciante
Francisco de Lira	Estudante
Valdete R. Mafra	Estudante

"TODO O PODER EMANA DO POVO" - ART. 1º, PAR. ÚNICO, DA CF. 6

"São deveres fundamentais do Vereador: (...) exercer o mandato com dignidade e respeito à coisa pública e à vontade popular" (artigo 2º, IV, do Código de Ética e Decoro Parlamentar de Sorriso/MT, aprovado, pelos Vereadores, em 17 de novembro de 2010).

Pedro Vieira	Apresentado
Cristiano Borghese	Apresentado
Edilson	Estudante
...	...
...	Estudante
...	Estudante
...	Estudante
...	Estudante
...	Estudante
...	Estudante
...	Estudante
...	Estudante
...	Estudante
...	Estudante
...	Estudante
...	Estudante
...	Estudante
...	Estudante
...	Estudante
...	Estudante
...	Estudante
...	Estudante
...	Estudante
...	Estudante

"TODO O PODER EMANA DO POVO" - ART. 1º, PAR. ÚNICO, DA CF.

"São deveres fundamentais do Vereador: (...) exercer o mandato com dignidade e respeito à coisa pública e à vontade popular" (artigo 2º, IV, do Código de Ética e Decoro Parlamentar de Sorriso/MT, aprovado, pelos Vereadores, em 17 de novembro de 2010).

Roberto de O. S. Souza	Restaurante
Stendell Oliveira Vilalva	Editor
Roberto de O. S. Souza	Modelo
Alfredo Cepina	Comerciante
Roberto de O. S. Souza	Tico. Agrícola
Felipe M. M. M.	Apresentador
Luiz Carlos da Silva	Comerciante
Roberto de O. S. Souza	Comerciante
Alina Jardim Mangue	Costureira
Guilherme M. M. M.	Comerciante
José Romário Souza Neto	Liberal
Roberto de O. S. Souza	Comerciante
Roberto de O. S. Souza	Vendedor
Roberto de O. S. Souza	Farmacêutico - Bioquímico

"TODO O PODER EMANA DO POVO" - ART. 1º, PAR. ÚNICO, DA CF.

"São deveres fundamentais do Vereador: (...) exercer o mandato com dignidade e respeito à coisa pública e à vontade popular" (artigo 2º, IV, do Código de Ética e Decoro Parlamentar de Sorriso/MT, aprovado, pelos Vereadores, em 17 de novembro de 2010).

Sorriso, 25 de maio de 2011.

AMIGOS DE SORRISO: UMA LUTA EM DEFESA DA ÉTICA, DA MORALIDADE, E DA CIDADANIA, JUNTO AOS PODERES CONSTITUÍDOS DE NOSSO MUNICÍPIO.

ABAIXO-ASSINADO

PARA PEDIR, PERANTE A CÂMARA MUNICIPAL, A ABERTURA DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR VISANDO A APURAÇÃO DE FATOS QUE ENVOLVEM ALGUNS VEREADORES DE SORRISO, POR EVENTUAL QUEBRA DE DECORO PARLAMENTAR (FALTA ÉTICA), CONFORME NOTICIADO PELA IMPRENSA (NACIONAL, ESTADUAL E LOCAL); ASSIM COMO PARA PEDIR A ABERTURA DE UMA CPI (COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO), VISANDO A APURAÇÃO DOS MESMOS FATOS, PORQUE TAMBÉM ENVOLVEM SERVIDORES/AGENTES PÚBLICOS LIGADOS AO PODER EXECUTIVO DE SORRISO.

NOME:

PROFISSÃO E/OU ENTIDADE:

<u>Carla Regina de Souza</u>	<u>Adv. do Ministério Público</u>
<u>Luiz Carlos de Souza</u>	<u>Advogado</u>
<u>Leandro Ferreira da Almeida</u>	<u>Professor</u>
<u>Luiz Carlos de Souza</u>	<u>Advogado</u>
<u>Vanessa Regina de Souza</u>	<u>Advogada</u>
<u>Fernando de Souza</u>	<u>Advogado</u>

"TODO O PODER EMANA DO POVO" - ART. 1º, PAR. ÚNICO, DA CF.

"São deveres fundamentais do Vereador: (...) exercer o mandato com dignidade e respeito à coisa pública e à vontade popular" (artigo 2º, IV, do Código de Ética e Decoro Parlamentar de Sorriso/MT, aprovado, pelos Vereadores, em 17 de novembro de 2010).

Sorriso, 25 de maio de 2011.

AMIGOS DE SORRISO: UMA LUTA EM DEFESA DA ÉTICA, DA MORALIDADE, E DA CIDADANIA, JUNTO AOS PODERES CONSTITUÍDOS DE NOSSO MUNICÍPIO.

ABAIXO-ASSINADO

PARA PEDIR, PERANTE A CÂMARA MUNICIPAL, A ABERTURA DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR VISANDO A APURAÇÃO DE FATOS QUE ENVOLVEM ALGUNS VEREADORES DE SORRISO, POR EVENTUAL QUEBRA DE DECORO PARLAMENTAR (FALTA ÉTICA), CONFORME NOTICIADO PELA IMPRENSA (NACIONAL, ESTADUAL E LOCAL); ASSIM COMO PARA PEDIR A ABERTURA DE UMA CPI (COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO), VISANDO A APURAÇÃO DOS MESMOS FATOS, PORQUE TAMBÉM ENVOLVEM SERVIDORES/AGENTES PÚBLICOS LIGADOS AO PODER EXECUTIVO DE SORRISO.

NOME:

PROFISSÃO E/OU ENTIDADE:

<u>Carla K. Almeida</u>	<u>FACEM</u>
<u>Therzi Rogatto</u>	<u>FACEM</u>
<u>Vanessa Pacheco</u>	<u>FACEM</u>
<u>Mariana Bage</u>	<u>FACEM</u>
<u>Suzenete Silva Cruz</u>	<u>FACEM</u>
<u>Alison Pereira</u>	<u>APagin</u>

56

"TODO O PODER EMANA DO POVO" - ART. 1º, PAR. ÚNICO, DA CF.

"São deveres fundamentais do Vereador: (...) exercer o mandato com dignidade e respeito à coisa pública e à vontade popular" (artigo 2º, IV, do Código de Ética e Decoro Parlamentar de Sorriso/MT, aprovado, pelos Vereadores, em 17 de novembro de 2010).

Uellman D. Mendes	Insulsten I
Glauco Pereira	Facem
REGAPIO DA SILVA	FACEM
Magno A. Gomes Ignatius	FACEM
Paulo Roberto	Facem
Luiz Rômulo	FACEM
Luiz Roberto do. Portes	FACEM
J. da Silva Capone do Pin	Facem
Roberto Elias de Souza	FACEM
Roberto	FACEM
Roberto	FACEM
Roberto	Facem
Roberto	FACEM
Marcos J. Uendk	Facem
Júlio da Silva	Facem
Gleyson Luiz Almeida	Facem
Rodrigo Almeida	Facem
Roberto Almeida	Facem
Roberto Almeida	Facem
Roberto Almeida	Facem
Roberto Almeida	Facem
Roberto Almeida	Facem
Roberto Almeida	Facem
Roberto Almeida	Facem
Roberto Almeida	Facem
Roberto Almeida	Facem

"TODO O PODER EMANA DO POVO" - ART. 1º, PAR. ÚNICO, DA CF.

"São deveres fundamentais do Vereador: (...) exercer o mandato com dignidade e respeito à coisa pública e à vontade popular" (artigo 2º, IV, do Código de Ética e Decoro Parlamentar de Sorriso/MT, aprovado, pelos Vereadores, em 17 de novembro de 2010).

Tatiane Ribeiro Santos	FACEM
Luís Roberto da Silva	FACEM
Alcides Henrique Ribeiro	FACEM
Tiago de Jesus	FACEM
Antônio Junqueira	FACEM
Maria Aparecida	FACEM
Márcio Leite	FACEM
Rodrigo Lima	FACEM
Emerson Marcio Moreira	FACEM
Yecenia Maria Moreira	FACEM
Bárbara de Jesus	FACEM
André Luiz	FACEM
Adilson Silva	FACEM
Edna Regina	FACEM
Glennora Paula de Jesus	FACEM
Geovane P. Soares	FACEM
José Luiz	FACEM
Delegado Wilson	FACEM
João de Deus	FACEM
Samuel Vieira Siqueira	FACEM
Antônio Carlos	FACEM
Edson de Almeida	FACEM
Roberto de Jesus	FACEM

"TODO O PODER EMANA DO POVO" - ART. 1º, PAR. ÚNICO, DA CF.

"São deveres fundamentais do Vereador: (...) exercer o mandato com dignidade e respeito à coisa pública e à vontade popular" (artigo 2º, IV, do Código de Ética e Decoro Parlamentar de Sorriso/MT, aprovado, pelos Vereadores, em 17 de novembro de 2010).

<i>[Faint handwriting]</i>	<i>[Faint handwriting]</i>
<i>[Faint handwriting]</i>	<i>[Faint handwriting]</i>
<i>[Faint handwriting]</i>	<i>[Faint handwriting]</i>
Alison F R Piccini	Facem
<i>[Faint handwriting]</i>	FACEM
<i>[Faint handwriting]</i>	<i>[Faint handwriting]</i>
Miguel Almeida	FACEM
Wilson Almeida Sr	FACEM
<i>[Faint handwriting]</i>	<i>[Faint handwriting]</i>
João Albery Oliveira	FACEM
Ademir Manoel Gomes	FACEM (falt)

"TODO O PODER EMANA DO POVO" - ART. 1º, PAR. ÚNICO, DA CF.

"São deveres fundamentais do Vereador: (...) exercer o mandato com dignidade e respeito à coisa pública e à vontade popular" (artigo 2º, IV, do Código de Ética e Decoro Parlamentar de Sorriso/MT, aprovado, pelos Vereadores, em 17 de novembro de 2010).

Sorriso, 25 de maio de 2011.

AMIGOS DE SORRISO: UMA LUTA EM DEFESA DA ÉTICA, DA MORALIDADE, E DA CIDADANIA, JUNTO AOS PODERES CONSTITUÍDOS DE NOSSO MUNICÍPIO.

ABAIXO-ASSINADO

PARA PEDIR, PERANTE A CÂMARA MUNICIPAL, A ABERTURA DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR VISANDO A APURAÇÃO DE FATOS QUE ENVOLVEM ALGUNS VEREADORES DE SORRISO, POR EVENTUAL QUEBRA DE DECORO PARLAMENTAR (FALTA ÉTICA), CONFORME NOTICIADO PELA IMPRENSA (NACIONAL, ESTADUAL E LOCAL); ASSIM COMO PARA PEDIR A ABERTURA DE UMA CPI (COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO), VISANDO A APURAÇÃO DOS MESMOS FATOS, PORQUE TAMBÉM ENVOLVEM SERVIDORES/AGENTES PÚBLICOS LIGADOS AO PODER EXECUTIVO DE SORRISO.

NOME:

PROFISSÃO E/OU ENTIDADE:

<i>[Handwritten Name]</i>	<i>[Handwritten Profession/Entity]</i>
<i>[Handwritten Name]</i>	<i>[Handwritten Profession/Entity]</i>
<i>[Handwritten Name]</i>	<i>[Handwritten Profession/Entity]</i>
<i>[Handwritten Name]</i>	<i>[Handwritten Profession/Entity]</i>
<i>[Handwritten Name]</i>	<i>[Handwritten Profession/Entity]</i>
<i>[Handwritten Name]</i>	<i>[Handwritten Profession/Entity]</i>

"TODO O PODER EMANA DO POVO" - ART. 1º, PAR. ÚNICO, DA CF.

60

"São deveres fundamentais do Vereador: (...) exercer o mandato com dignidade e respeito à coisa pública e à vontade popular" (artigo 2º, IV, do Código de Ética e Decoro Parlamentar de Sorriso/MT, aprovado, pelos Vereadores, em 17 de novembro de 2010).

[Faded name]	[Faded occupation]
[Faded name]	[Faded occupation]
[Faded name]	[Faded occupation]
Deiane Schön	Estudante
Francisco Escobedo	Estudante
Grace Rosa Lima	Estudante
[Faded name]	[Faded occupation]
Julio Maximiliano	Estudante
[Faded name]	[Faded occupation]
[Faded name]	[Faded occupation]
[Faded name]	[Faded occupation]
[Faded name]	[Faded occupation]
[Faded name]	[Faded occupation]
[Faded name]	[Faded occupation]
[Faded name]	[Faded occupation]
[Faded name]	[Faded occupation]
[Faded name]	[Faded occupation]
[Faded name]	[Faded occupation]
[Faded name]	[Faded occupation]
[Faded name]	[Faded occupation]
[Faded name]	[Faded occupation]
[Faded name]	[Faded occupation]
[Faded name]	[Faded occupation]
[Faded name]	[Faded occupation]

"TODO O PODER EMANA DO POVO" - ART. 1º, PAR. ÚNICO, DA CF.

"São deveres fundamentais do Vereador: (...) exercer o mandato com dignidade e respeito à coisa pública e à vontade popular" (artigo 2º, IV, do Código de Ética e Decoro Parlamentar de Sorriso/MT, aprovado, pelos Vereadores, em 17 de novembro de 2010).

Sorriso, 25 de maio de 2011.

AMIGOS DE SORRISO: UMA LUTA EM DEFESA DA ÉTICA, DA MORALIDADE, E DA CIDADANIA, JUNTO AOS PODERES CONSTITUÍDOS DE NOSSO MUNICÍPIO.

ABAIXO-ASSINADO

PARA PEDIR, PERANTE A CÂMARA MUNICIPAL, A ABERTURA DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR VISANDO A APURAÇÃO DE FATOS QUE ENVOLVEM ALGUNS VEREADORES DE SORRISO, POR EVENTUAL QUEBRA DE DECORO PARLAMENTAR (FALTA ÉTICA), CONFORME NOTICIADO PELA IMPRENSA (NACIONAL, ESTADUAL E LOCAL); ASSIM COMO PARA PEDIR A ABERTURA DE UMA CPI (COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO), VISANDO A APURAÇÃO DOS MESMOS FATOS, PORQUE TAMBÉM ENVOLVEM SERVIDORES/AGENTES PÚBLICOS LIGADOS AO PODER EXECUTIVO DE SORRISO.

NOME:

PROFISSÃO E/OU ENTIDADE:

<u>Ana Paula Santos Lima</u>	<u>Serviço Público</u>
<u>ANA CAROLINA DOS</u>	<u>ARREATOR</u>
<u>Luciana Pereira</u>	<u>Serviço Público</u>
<u>Luciana</u>	<u>Arreator</u>
<u>Anne Carla Pereira</u>	<u>Estudante</u>
<u>Alto Pedreira</u>	<u>Arreator</u>

"TODO O PODER EMANA DO POVO" - ART. 1º, PAR. ÚNICO, DA CF.

"São deveres fundamentais do Vereador: (...) exercer o mandato com dignidade e respeito à coisa pública e à vontade popular" (artigo 2º, IV, do Código de Ética e Decoro Parlamentar de Sorriso/MT, aprovado, pelos Vereadores, em 17 de novembro de 2010).

Carla Ellen de Souza Vieira	Estudante
Paula dos Santos	Estudante ADM
José Carlos	Aux. ADM
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
Adriano C. Viegas	Administrador
Julio Cesar Barrientos	Aux. Financeiro
Leandro Eiel.	Nutricionista
Jacir Becker Junior	Arguente
[illegible]	Médica
[illegible]	Estudante
[illegible]	empresaria
[illegible]	Estudante
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

"TODO O PODER EMANA DO POVO" - ART. 1º, PAR. ÚNICO, DA CF.

"São deveres fundamentais do Vereador: (...) exercer o mandato com dignidade e respeito à coisa pública e à vontade popular" (artigo 2º, IV, do Código de Ética e Decoro Parlamentar de Sorriso/MT, aprovado, pelos Vereadores, em 17 de novembro de 2010).

Sorriso, 25 de maio de 2011.

AMIGOS DE SORRISO: UMA LUTA EM DEFESA DA ÉTICA, DA MORALIDADE, E DA CIDADANIA, JUNTO AOS PODERES CONSTITUÍDOS DE NOSSO MUNICÍPIO.

ABAIXO-ASSINADO

PARA PEDIR, PERANTE A CÂMARA MUNICIPAL, A ABERTURA DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR VISANDO A APURAÇÃO DE FATOS QUE ENVOLVEM ALGUNS VEREADORES DE SORRISO, POR EVENTUAL QUEBRA DE DECORO PARLAMENTAR (FALTA ÉTICA), CONFORME NOTICIADO PELA IMPRENSA (NACIONAL, ESTADUAL E LOCAL); ASSIM COMO PARA PEDIR A ABERTURA DE UMA CPI (COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO), VISANDO A APURAÇÃO DOS MESMOS FATOS, PORQUE TAMBÉM ENVOLVEM SERVIDORES/AGENTES PÚBLICOS LIGADOS AO PODER EXECUTIVO DE SORRISO.

NOME:

PROFISSÃO E/OU ENTIDADE:

<i>Rosângela dos S. Lopes</i>	<i>ACS</i>
<i>Leandro M. de Oliveira</i>	<i>ACS</i>
<i>Geovane Lopes do Melo</i>	<i>ACS</i>
<i>Flávia Pereira</i>	<i>CP</i>
<i>Cláudio César Brand</i>	<i>A. S.</i>
<i>Carla Regina Viana</i>	<i>Associação Social (re. P. União)</i>

"TODO O PODER EMANA DO POVO" - ART. 1º, PAR. ÚNICO, DA CF.

"São deveres fundamentais do Vereador: (...) exercer o mandato com dignidade e respeito à coisa pública e à vontade popular" (artigo 2º, IV, do Código de Ética e Decoro Parlamentar de Sorriso/MT, aprovado, pelos Vereadores, em 17 de novembro de 2010).

Vereador Luciano Maia	ENFERMEIRA
Thomás de Aquino de Souza	Serviço Social
Marcelo Pessoa Coimbra	Patrolante de Serviço Social
Marcelo Pessoa Coimbra	Patrolante de Serviço Social
Marcelo Pessoa Coimbra	
Luciano Maia de Souza	
Luciano Maia de Souza	Presidente do Conselho
Adriana de Oliveira Nete	Estudante de Radiologia
Marcelo Pessoa Coimbra	Estudante de Radiologia
Ana Paula de Souza	Estudante de Radiologia
Marcelo Pessoa Coimbra	
Dorivaldo F. Oliveira	T.C. Voto (APAC de Sorriso)
Luciano Maia de Souza	Presidente do Conselho
Renato de Barros	Gerente / Engenheiro
Roberto de Barros	Engenheiro
Roberto de Barros	Engenheiro
Roberto de Barros	Município de Sorriso
Roberto de Barros	Comunidade de Sorriso
Roberto de Barros	
Roberto de Barros	Enfermeira - H.R.S.
Roberto de Barros	Procurador - P.M. - C.A.E.
Roberto de Barros	APAC
Roberto de Barros	H.R.S. - Fisioterapia

"TODO O PODER EMANA DO POVO" - ART. 1º, PAR. ÚNICO, DA CF.

"São deveres fundamentais do Vereador: (...) exercer o mandato com dignidade e respeito à coisa pública e à vontade popular" (artigo 2º, IV, do Código de Ética e Decoro Parlamentar de Sorriso/MT, aprovado, pelos Vereadores, em 17 de novembro de 2010).

Associação dos Agricultores	Secretaria Municipal de Saúde
Associação dos Comerciantes	Indústria
Associação dos Estudantes	Associação
Associação dos Pais e Mestres	Associação
Associação dos Professores	Associação
Associação dos Trabalhadores	Associação
Associação dos Veterinários	Associação
Associação dos Zootecnistas	Associação
Associação dos Engenheiros	Associação
Associação dos Arquitetos	Associação
Associação dos Advogados	Associação
Associação dos Médicos	Associação
Associação dos Dentistas	Associação
Associação dos Enfermeiros	Associação
Associação dos Farmacêuticos	Associação
Associação dos Nutricionistas	Associação
Associação dos Psicólogos	Associação
Associação dos Sociólogos	Associação
Associação dos Economistas	Associação
Associação dos Contadores	Associação

"TODO O PODER EMANA DO POVO" - ART. 1º, PAR. ÚNICO, DA CF.

"São deveres fundamentais do Vereador: (...) exercer o mandato com dignidade e respeito à coisa pública e à vontade popular" (artigo 2º, IV, do Código de Ética e Decoro Parlamentar de Sorriso/MT, aprovado, pelos Vereadores, em 17 de novembro de 2010).

Luiz Henrique	Professor
Michelle Lima	Professora
Camilla Gomes	Professora
Leivane de Jesus	Professora
Alcides Junior	Fog. Agrônomo e Professor
Paulo Roberto	Professora
Alina dos Santos	Ass. Administrativa
Marcos Antonio Fereiro	Professor

"TODO O PODER EMANA DO POVO" - ART. 1º, PAR. ÚNICO, DA CF.

"São deveres fundamentais do Vereador: (...) exercer o mandato com dignidade e respeito à coisa pública e à vontade popular" (artigo 2º, IV, do Código de Ética e Decoro Parlamentar de Sorriso/MT, aprovado, pelos Vereadores, em 17 de novembro de 2010).

Sorriso, 25 de maio de 2011.

AMIGOS DE SORRISO: UMA LUTA EM DEFESA DA ÉTICA, DA MORALIDADE, E DA CIDADANIA, JUNTO AOS PODERES CONSTITUÍDOS DE NOSSO MUNICÍPIO.

ABAIXO-ASSINADO

PARA PEDIR, PERANTE A CÂMARA MUNICIPAL, A ABERTURA DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR VISANDO A APURAÇÃO DE FATOS QUE ENVOLVEM ALGUNS VEREADORES DE SORRISO, POR EVENTUAL QUEBRA DE DECORO PARLAMENTAR (FALTA ÉTICA), CONFORME NOTICIADO PELA IMPRENSA (NACIONAL, ESTADUAL E LOCAL); ASSIM COMO PARA PEDIR A ABERTURA DE UMA CPI (COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO), VISANDO A APURAÇÃO DOS MESMOS FATOS, PORQUE TAMBÉM ENVOLVEM SERVIDORES/AGENTES PÚBLICOS LIGADOS AO PODER EXECUTIVO DE SORRISO.

NOME:

PROFISSÃO E/OU ENTIDADE:

<u>Marcelo de Souza</u>	<u>Advogado</u>
<u>Roberto de Souza</u>	<u>Advogado</u>
<u>Wagner de Souza</u>	<u>Advogado</u>
<u>Roberto de Souza</u>	<u>Advogado</u>
<u>Roberto de Souza</u>	<u>Advogado</u>
<u>Roberto de Souza</u>	<u>Advogado</u>
<u>Roberto de Souza</u>	<u>Advogado</u>

"TODO O PODER EMANA DO POVO" - ART. 1º, PAR. ÚNICO, DA CF.

"São deveres fundamentais do Vereador: (...) exercer o mandato com dignidade e respeito à coisa pública e à vontade popular" (artigo 2º, IV, do Código de Ética e Decoro Parlamentar de Sorriso/MT, aprovado, pelos Vereadores, em 17 de novembro de 2010).

Sorriso, 25 de maio de 2011.

AMIGOS DE SORRISO: UMA LUTA EM DEFESA DA ÉTICA, DA MORALIDADE, E DA CIDADANIA, JUNTO AOS PODERES CONSTITUÍDOS DE NOSSO MUNICÍPIO.

ABAIXO-ASSINADO

PARA PEDIR, PERANTE A CÂMARA MUNICIPAL, A ABERTURA DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR VISANDO A APURAÇÃO DE FATOS QUE ENVOLVEM ALGUNS VEREADORES DE SORRISO, POR EVENTUAL QUEBRA DE DECORO PARLAMENTAR (FALTA ÉTICA), CONFORME NOTICIADO PELA IMPRENSA (NACIONAL, ESTADUAL E LOCAL); ASSIM COMO PARA PEDIR A ABERTURA DE UMA CPI (COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO), VISANDO A APURAÇÃO DOS MESMOS FATOS, PORQUE TAMBÉM ENVOLVEM SERVIDORES/AGENTES PÚBLICOS LIGADOS AO PODER EXECUTIVO DE SORRISO.

NOME:

PROFISSÃO E/OU ENTIDADE:

<i>[Handwritten Name]</i>	<i>[Handwritten Profession/Entity]</i>
<i>[Handwritten Name]</i>	AFESA
<i>[Handwritten Name]</i>	PASTOR
<i>[Handwritten Name]</i>	<i>[Handwritten Profession/Entity]</i>
<i>[Handwritten Name]</i>	<i>[Handwritten Profession/Entity]</i>
<i>[Handwritten Name]</i>	<i>[Handwritten Profession/Entity]</i>

"TODO O PODER EMANA DO POVO" - ART. 1º, PAR. ÚNICO, DA CF.

"São deveres fundamentais do Vereador: (...) exercer o mandato com dignidade e respeito à coisa pública e à vontade popular" (artigo 2º, IV, do Código de Ética e Decoro Parlamentar de Sorriso/MT, aprovado, pelos Vereadores, em 17 de novembro de 2010).

Atender às necessidades	Exercer o mandato
Defender a coisa pública	Manter a
Exercer a função com dignidade	Atender às necessidades
Atender às necessidades	Exercer o mandato
Defender a coisa pública	Manter a
Exercer a função com dignidade	Atender às necessidades

"TODO O PODER EMANA DO POVO" - ART. 1º, PAR. ÚNICO, DA CF.

"São deveres fundamentais do Vereador: (...) exercer o mandato com dignidade e respeito à coisa pública e à vontade popular" (artigo 2º, IV, do Código de Ética e Decoro Parlamentar de Sorriso/MT, aprovado, pelos Vereadores, em 17 de novembro de 2010).

Sorriso, 25 de maio de 2011.

AMIGOS DE SORRISO: UMA LUTA EM DEFESA DA ÉTICA, DA MORALIDADE, E DA CIDADANIA, JUNTO AOS PODERES CONSTITUÍDOS DE NOSSO MUNICÍPIO.

ABAIXO-ASSINADO

PARA PEDIR, PERANTE A CÂMARA MUNICIPAL, A ABERTURA DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR VISANDO A APURAÇÃO DE FATOS QUE ENVOLVEM ALGUNS VEREADORES DE SORRISO, POR EVENTUAL QUEBRA DE DECORO PARLAMENTAR (FALTA ÉTICA), CONFORME NOTICIADO PELA IMPRENSA (NACIONAL, ESTADUAL E LOCAL); ASSIM COMO PARA PEDIR A ABERTURA DE UMA CPI (COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO), VISANDO A APURAÇÃO DOS MESMOS FATOS, PORQUE TAMBÉM ENVOLVEM SERVIDORES/AGENTES PÚBLICOS LIGADOS AO PODER EXECUTIVO DE SORRISO.

NOME:

PROFISSÃO E/OU ENTIDADE:

<i>Fábio Freitas Gaspar</i>	<i>Rep. Comercial</i>
<i>Luiz H. Costa</i>	<i>Adv. L.</i>
<i>Antonio Fanchetta</i>	<i>Comerciante</i>
<i>Valter José Silva</i>	<i>Comerciante</i>
<i>Luiz César Faria</i>	<i>Comerciante</i>
<i>J. P. B.</i>	<i>Gerente Comercial</i>

"TODO O PODER EMANA DO POVO" - ART. 1º, PAR. ÚNICO, DA CF.

"São deveres fundamentais do Vereador: (...) exercer o mandato com dignidade e respeito à coisa pública e à vontade popular" (artigo 2º, IV, do Código de Ética e Decoro Parlamentar de Sorriso/MT, aprovado, pelos Vereadores, em 17 de novembro de 2010).

FRANK FERNUNDES	AGRICULTOR
FRANCINE LOPES	COMERCIANTE
DO PRIMEIRO	COMERCIANTE
MUNICIPALIDADE ANUNCIOS	ADMINISTRADOR
TRUZZO FELIPE DA SILVA	PROFESSOR
TEODORO BRUNO NEVES	SERVICOR PÚBLICO
TEODORO BRUNO NEVES	PROFESSOR
TEODORO A. ASSIS	COMERCIANTE
ROSELENE PEREIRA JUNIOR	COMERCIANTE
VANDERLEY LUCAS FERREIRA	COMERCIANTE
VANDERLEY LUCAS FERREIRA	COMERCIANTE
VANERSON DE OLIVEIRA	ANALISTA R.H.
VANERSON DE OLIVEIRA	PROFESSOR
FREDERICO G. DIAS	PROFESSOR/IMPRESOR
FREDERICO G. DIAS	PROFESSOR
HEDER DA COSTA	APRESENTADOR
INACIO BUBREZI	CERIMONIALISTA
ALAIR ALVES DE OLIVEIRA	FUNCIONARIO PÚBLICO
INACIO R. LOPES	ESTUDANTE
INACIO R. LOPES	PROFESSOR DE MÚSICA
RODRIGO PADILHA	FEZ ACOMPANHAMENTO
CRISTIANO OLIVEIRA MACHADO	FUNCIONARIO PÚBLICO
HELTON KLEBER DE MENEZES	

"TODO O PODER EMANA DO POVO" - ART. 1º, PAR. ÚNICO, DA CF.

"São deveres fundamentais do Vereador: (...) exercer o mandato com dignidade e respeito à coisa pública e à vontade popular" (artigo 2º, IV, do Código de Ética e Decoro Parlamentar de Sorriso/MT, aprovado, pelos Vereadores, em 17 de novembro de 2010).

Sorriso, 25 de maio de 2011.

AMIGOS DE SORRISO: UMA LUTA EM DEFESA DA ÉTICA, DA MORALIDADE, E DA CIDADANIA, JUNTO AOS PODERES CONSTITUÍDOS DE NOSSO MUNICÍPIO.

ABAIXO-ASSINADO

PARA PEDIR, PERANTE A CÂMARA MUNICIPAL, A ABERTURA DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR VISANDO A APURAÇÃO DE FATOS QUE ENVOLVEM ALGUNS VEREADORES DE SORRISO, POR EVENTUAL QUEBRA DE DECORO PARLAMENTAR (FALTA ÉTICA), CONFORME NOTICIADO PELA IMPRENSA (NACIONAL, ESTADUAL E LOCAL); ASSIM COMO PARA PEDIR A ABERTURA DE UMA CPI (COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO), VISANDO A APURAÇÃO DOS MESMOS FATOS, PORQUE TAMBÉM ENVOLVEM SERVIDORES/AGENTES PÚBLICOS LIGADOS AO PODER EXECUTIVO DE SORRISO.

NOME:

PROFISSÃO E/OU ENTIDADE:

<i>Luiz Carlos de Oliveira</i>	<i>PROFESSOR</i>
<i>Luiz Carlos de Oliveira</i>	<i>PROFESSOR</i>
<i>Luiz Carlos de Oliveira</i>	<i>PROFESSOR</i>
<i>Luiz Carlos de Oliveira</i>	<i>PROFESSOR</i>
<i>Luiz Carlos de Oliveira</i>	<i>PROFESSOR</i>
<i>Luiz Carlos de Oliveira</i>	<i>PROFESSOR</i>

"TODO O PODER EMANA DO POVO" - ART. 1º, PAR. ÚNICO, DA CF.

"São deveres fundamentais do Vereador: (...) exercer o mandato com dignidade e respeito à coisa pública e à vontade popular" (artigo 2º, IV, do Código de Ética e Decoro Parlamentar de Sorriso/MT, aprovado, pelos Vereadores, em 17 de novembro de 2010).

Sol. Eber Lima da Silva	678330 SSP/P.O
Silviana Uera Mascarenhas	Parróquia São Pedro/Apostolo
Rubem Lemos	11.422-418
Renata Lupatti	9041911513
Antonio Luiz Peres	29X05042-1
F. Medeiros	Parróquia São Pedro
Antonio S. L. L. L.	Parróquia São Pedro
Francisco Barcellos	Parróquia São Pedro
Antonio J. P. P.	Parróquia São Pedro
Renata L. L.	
Marcelo P. P.	Parróquia São Pedro
Wilson G. G.	1146524-1
Alvaro B. B.	1970064-5
Vanessa M. M.	1164390-7
Antonio M. M.	578 301 999 92
Marcos A. A.	57
Antonio L. L.	Parróquia
Antonio M. M.	Parróquia

"TODO O PODER EMANA DO POVO" - ART. 1º, PAR. ÚNICO, DA CF.

"São deveres fundamentais do Vereador: (...) exercer o mandato com dignidade e respeito à coisa pública e à vontade popular" (artigo 2º, IV, do Código de Ética e Decoro Parlamentar de Sorriso/MT, aprovado, pelos Vereadores, em 17 de novembro de 2010).

Sorriso, 25 de maio de 2011.

AMIGOS DE SORRISO: UMA LUTA EM DEFESA DA ÉTICA, DA MORALIDADE, E DA CIDADANIA, JUNTO AOS PODERES CONSTITUÍDOS DE NOSSO MUNICÍPIO.

ABAIXO-ASSINADO

PARA PEDIR, PERANTE A CÂMARA MUNICIPAL, A ABERTURA DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR VISANDO A APURAÇÃO DE FATOS QUE ENVOLVEM ALGUNS VEREADORES DE SORRISO, POR EVENTUAL QUEBRA DE DECORO PARLAMENTAR (FALTA ÉTICA), CONFORME NOTICIADO PELA IMPRENSA (NACIONAL, ESTADUAL E LOCAL); ASSIM COMO PARA PEDIR A ABERTURA DE UMA CPI (COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO), VISANDO A APURAÇÃO DOS MESMOS FATOS, PORQUE TAMBÉM ENVOLVEM SERVIDORES/AGENTES PÚBLICOS LIGADOS AO PODER EXECUTIVO DE SORRISO.

NOME:

PROFISSÃO E/OU ENTIDADE:

<u>Luiz Carlos de Souza</u>	<u>Substituto</u>
<u>Suziana Diniz</u>	<u>AUX. ADU.</u>
<u>André de Barros</u>	<u>Auditor</u>
<u>Luiz Carlos</u>	<u>...</u>
<u>Alfonso</u>	<u>...</u>
<u>Ygor</u>	<u>CINEGRAF. SFA</u>

"TODO O PODER EMANA DO POVO" - ART. 1º, PAR. ÚNICO, DA CF.